



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 937/90,

de 04 de Setembro de 1.990.

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$.... 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0648/89, de 07 de Dezembro de 1.989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), para referço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.570.000,00

II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 570.000,00

TOTAL Cr\$ 2.140.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadaçãoverificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua o art. 43, § 1º. item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, em 04 de Setembro de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz

MARIA RISALVA CRUZ

Sec. Administração

2

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO